



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377/2933 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 35/2018

PROCESSO CM Nº 7322/2018

Autoria do EXECUTIVO

“Dispõe sobre a regulamentação do art. 7º da lei nº 4483 de 13 de dezembro de 2016 e criação de função gratificada para o servidor municipal atuar como responsável pelo Sistema de Controle Interno, conforme especifica”.

Senhor Presidente:

I – Exposição de Matéria

O Projeto visa regulamentar a função de controlador interno, conforme determina o art. 7º da Lei Municipal nº 4483/2016, que instituiu no Município o Sistema de Controle Interno.

Propõe a criação da gratificação para um servidor do quadro de pessoal efetivo e estável para que atue na função.

Determina que o teto da função gratificada seja de R\$ 6.557,94, valor que será revisado anualmente.

II – Parecer do relator

Ao analisarmos o projeto, e embasado no parecer de nossa procuradoria jurídica, entendemos que da forma que foi redigido o artigo 3º do projeto houve a fixação do teto da gratificação, porém o valor passou a ser variável, uma vez que a remuneração depende do cargo de origem do servidor, o que fere o princípio da isonomia.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

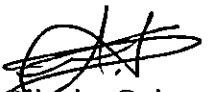
Telefone: (15) 3244-1377/2933 - Site: www.piedade.sp.leg.br

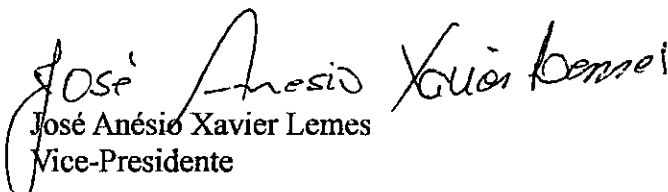
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Portanto, solicitamos que seja oficiado ao Chefe do Executivo para que se manifeste no sentido de encaminhar informações que entender necessárias, para que possam contribuir em uma análise mais aprofundada por parte desta comissão, ou caso prefira que dê uma nova redação ao artigo 3º da lei.

É o parecer preliminar,

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2019.


Samuel de Oliveira Guimarães
Presidente e relator


José Anésio Xavier Lemes
Vice-Presidente


Benedito Alves dos Santos
Membro.

**Ao Exmo. Sr.
Daniel Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de
Piedade - SP**